



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER N° 051/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 6.2025-015ALUGU

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

**CONTRATADA:** JM ELDORADO LTDA

**VOLUME:** 01 (um).

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA)

**I. RELATÓRIO**

Por meio de despacho encaminhado pela Diretoria de Licitações e Contratos, foi submetido a esta Controladoria para emissão de parecer final acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU, O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é uma das peças fundamentais na estrutura de saúde emergencial do Brasil. Criado para atender casos de emergência e urgência, ele desempenha um papel vital na preservação da vida e na diminuição das consequências adversas de acidentes e doenças. O objetivo primordial deste serviço é oferecer atendimento rápido e eficaz a vítimas de acidentes, paradas cardiorespiratórias, infartos, traumas e outras diversas situações que demandam intervenção imediata.

**II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A análise técnica realizada compreende a verificação da documentação apresentada, a conformidade com os requisitos legais, especialmente no que tange à Lei n° 14.133/2021, e a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

avaliação dos aspectos financeiros, fiscais e de qualificação da empresa licitante.

Nos termos do **artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por inexigibilidade de licitação pode ser realizada para locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. O fundamento para a inexigibilidade se sustenta na impossibilidade de concorrência entre fornecedores, visto que o imóvel em questão apresenta características específicas essenciais às atividades das secretarias envolvidas.

Ademais, verificou-se que a locador encontra-se com o imóvel regular, atendendo aos requisitos de qualificação econômica e fiscal, estando apta a firmar contrato com a Administração Pública.

No presente caso, a contratação da empresa JM ELDORADO LTDA, com locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) do município de Eldorado do Carajás/PA.

A necessidade de contratação é justificada pela necessidade de ter um local para funcionamento da Sede Administrativa do Serviço de Atendimento de Urgência - SAMU, onde são prestados uma gama de atendimentos de urgência e emergência a população.

Após parecer jurídico e cumprida as demais formalidades, o contrato nº 20250108, no valor global de R\$ 31.878,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais), foi assinado em 28/05/2025.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

**III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Compulsando os autos, verifica-se que foram apresentados os documentos exigidos no Art. 72 da nova Lei de Licitações, que trata dos documentos essenciais para a instrução do processo de inexigibilidade. Dentre os documentos legais exigidos e essenciais a análise desta Controladoria, destacam-se:

- Ofício N° 123/2025/SMS;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Propostas de aluguel de imóvel;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Laudo técnico de avaliação;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ficha de inscrição cadastral FIC;
- Alteração contratual da sociedade JM ELDORADO LTDA;
- Termo de autenticação da alteração;
- Escritura pública;
- Alvará digital - 2025 localização e Funcionamento;
- Licenciamento sanitário n° 202500000021;
- Certidões da Empresa;
- Declaração que não Emprega Menor;
- Certidão de habilitação profissional-CRCPA;
- Termo de abertura de balanço patrimonial;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

- Balanço patrimonial da empresa;
- Termo de autenticação do balanço patrimonial;
- Termo de encerramento;
- Justificativa de Escolha do contratado e justificativa do Preço;
- Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira;
- Indicação de dotação orçamentaria;
- Autorização da Secretaria de Saúde;
- Processo administrativo de licitação;
- Minuta de contrato;
- Parecer Jurídico;
- Processo de inexigibilidade de licitação;
- Declaração de inexigibilidade de licitação;
- Termo de ratificação de inexigibilidade;
- Ato de autorização de contratação direta;
- Resumo das propostas vencedoras;
- Extrato de inexigibilidade de licitação;
- Contrato N° 20250108 Assinado com a empresa na data de 28/05/2025;
- Extrato de contrato;
- Certidão de afixação do extrato do contrato;
- Despacho de encaminhamento;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

A análise dos documentos apresentados demonstra que foram atendidos os requisitos necessários para a formalização do processo, garantindo a conformidade com os dispositivos legais aplicáveis.

Com relação à documentação apresentada pela empresa JM ELDORADO LTDA, CNPJ 03.584.747/0001-22, tem-se à seguinte conclusão:

**1. Habilitação Jurídica**

- o Foi apresentado o comprovante de inscrição e de situação cadastral e alteração contratual em conformidade com as exigências legais.

**2. Regularidade Fiscal**

- o Certidão negativa de débitos municipais;
- o Certidão de regularidade fiscal municipal;
- o Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- o Certidão negativa de natureza tributária;
- o Certidão negativa de natureza não tributária;
- o Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- o Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- o Certidão Judicial cível negativa;

Todas as certidões vieram devidamente acompanhadas de suas autenticações.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

**3. Qualificação Técnica**

- o O Imóvel conforme Laudo técnico de avaliação de área apresenta todas as condições técnicas, físicas, construtivas e estruturais necessárias para a viabilidade da sua locação.

**IV. ANÁLISE DO CNPJ DA EMPRESA LICITANTE**

**1. Verificação da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**

Foi realizada a consulta ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa **JM ELDORADO LTDA** para assegurar que a mesma está devidamente registrada na Receita Federal do Brasil. O CNPJ da empresa é **03.584.747/0001-22**, o qual consta como regular e ativo.

**2. Conformidade do CNPJ com a Atividade Licitada**

A empresa **JM ELDORADO LTDA** possui o CNPJ vinculado a atividades empresariais compatíveis com o objeto da licitação. O ramo de atividade indicado no cadastro da Receita Federal é 68.21-8-02 corretagem no aluguel de imóveis, o qual está em conformidade com os requisitos previstos para a contratação.

**3. Situação Cadastral da Empresa**

A situação cadastral do CNPJ foi verificada e encontra-se regular, não constando pendências, suspensões ou outras irregularidades que possam comprometer a idoneidade da empresa no processo licitatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELADORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

**V - CAPACIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Foi realizada análise da disponibilidade orçamentária da administração municipal para garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas no contrato. Verifica-se que a dotação orçamentária e a declaração de adequação orçamentária e financeira, para o ano de 2025, se encontra devidamente prevista, garantindo a alocação dos recursos necessários para a execução do contrato, sem comprometer o equilíbrio fiscal do município.

O impacto financeiro foi avaliado e considerado compatível com a capacidade de pagamento da administração, atendendo às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à legalidade da despesa e à observância dos limites de gastos públicos.

**VI. DAS PUBLICAÇÕES**

As publicações que concernem ao contrato 20250108, Inexigibilidade nº6.2025-015ALUGU, no valor de R\$ 31.878,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e oito reais), **Não foram devidamente publicados nos meios oficiais**, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, de modo que recomenda sua publicação para garantir a publicidade e transparência do processo.

**VII. RECOMENDAÇÕES**

**Recomenda-se a juntada das devidas Publicações, referente ao contrato N° 20250108.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS**  
**Controladoria Geral do Município**

O cumprimento das recomendações ora apresentadas é essencial para assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade do procedimento de contratação direta sob exame.

**VIII. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento de inexigibilidade de licitação e o contrato dele decorrente encontram respaldo legal e atendem aos requisitos normativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Ademais, a documentação apresentada pela empresa contratada se encontra regular, garantindo a viabilidade da execução contratual.

Considerando que a administração municipal possui capacidade financeira para honrar os compromissos assumidos, esta Controladoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à regularidade do contrato firmado, recomendando o seu fiel cumprimento nos termos pactuados.

Eldorado do Carajás/PA, 28 de maio de 2025.

**Gisele Rodrigues de Souza**  
**Controladora Geral do Município**  
**Portaria nº 53/2025-GPM**